



**DECRETO Nº 1852 de 01 de julho de 2024.**

Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.

**VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão (RS)**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o previsto na Lei nº 1.380 de 26/06/2024, que “abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município”,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

<b>0701 08 244 0046 2317</b>	<b>DEFESA CIVIL-CALAMIDADE PUBLICA RS</b>	
<b>3330930000000000 1701</b>	<b>CO 3201 51335.0- INDENIZAÇÕES E</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>3390300000000000 1701</b>	<b>CO 3201 50945.0 MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>
<b>3390390000000000 1701</b>	<b>CO 3201 51055.6 OUTR.SERVIC. TERC.PJ</b>	<b>R\$ 19.900,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

a) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de repasse do Governo Federal recebidos pelo FUNDEC - Fundo a Fundo, requerido com base na Resolução 006/2024.

**Art. 3º**- Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 43.607,80 (quarenta e três mil, seiscentos e sete reais com oitenta centavos).

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

<b>0606 13 392 0101 2225 1719 97402.1-</b>	<b>LEI ALDIR BLANC</b>	
<b>33209300000000</b>	<b>1719 O 51345.8- INDENIZAÇÕES E</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>33503100000000</b>	<b>1719 O 51351.2- PREMIAÇÕES CULTURAIS</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>33903900000000</b>	<b>1719 O 98026.9- OUTR.SERV.TER</b>	<b>R\$ 507,04</b>
<b>44905200000000</b>	<b>1719 O 98178.8- EQUIPAMENTOS E</b>	<b>R\$ 34.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 43.607,04</b>

**Art. 4º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900**

a) R\$ 42.866,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais com oitenta centavos) provenientes de repasse do Governo Federal através da Lei Aldir Blanc.

b) R\$ 740,24 (setecentos e quarenta reais com vinte e quatro centavos), oriundos do Excesso de Arrecadação – Rendimentos de Aplicações Financeiras dos recursos da Lei Aldir Blanc.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, 01 de julho de 2024.

**VELTON VICENTE HAHN**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Rosicler T. Dalchiavon**

**Secretária de Administração**